

PAUTA DA 315ª REUNIÃO PÚBLICA DA CÂMARA DE JULGAMENTO DA AGR SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 08/11/2019

Horário: 14h00 (quatorze) horas

Local: Auditório da AGR – Av. Goiás nº 305 – Ed. Visconde de Mauá - Centro – 13º andar Goiânia-GO.

1. ABERTURA:

2. Apresentação e discussão da Ata da 314ª Reunião Pública Ordinária, datada de 29/10/2019, da Câmara de Julgamento.

3. Apresentação e discussão de processo a ser relatado pelo relator Francisco Vieira Macedo:

3.1. Processo nº 201900029000060 – Interessado: P. B. Construções e Comércio Ltda.- Auto de infração nº 2/2019 - GECR- 11780 – Clausula 8ª, § 2º, item 16 e Clausula 10ª e § 2º do Contrato de Concessão de Uso Remunerado do Centro de Cultura e Convenções Dona Gercina Borges Teixeira, autorizado pela Lei nº 13.631/2000, Art. 1º, III, a - Descrição: "Clausula 8ª, § 2º, item 16: ensejar, por todos os meios ao seu alcance, o mais amplo exercício de fiscalização da CONTRATANTE, proporcionando fácil acesso aos lançamentos e livros contábeis e financeiro, atendendo, prontamente, às observações e exigências que lhe forem dirigidas." e "Clausula 10ª, § 2º: a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, multa de até 2% (dois por cento) do valor do contrato, dependendo da gravidade."

4. Apresentação e discussão de processo a ser relatado pelo relator Breno Pereira da Silva:

4.1. Processo nº 2019000290006592 – Interessado: União de Transporte Interestadual de Luxo - UTIL - Auto de infração nº 36865 - Art. 6º, inciso II, da Lei n.º 18.673/2014 (Prestar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, de qualquer natureza, sem a devida e regular concessão, permissão ou autorização, na forma legal).

5. Apresentação e discussão de processo a ser relatado pelo relator Gustavo Esteves Kossa:

5.1. Processo nº 201800029001677 – UTB - União Transporte Brasília Ltda. - Assunto: AI – 35.045 – Art. 10, inciso XIV da Resolução nº 297/07 - CG (Transportar passageiros em número superior a lotação autorizada para o veículo, multa por passageiros excedente).

6. Apresentação e discussão de processo a ser relatado pelo relator Rodrigo Camilo de Oliveira:

6.1. Processo nº 201900029000053 – Interessado: P. B. Construções e Comércio Ltda. - Auto de infração - Nº 1/2019 - GECR- 11780 – Clausula 8ª, § 2º, item 16 e Clausula 10ª e § 2º do Contrato de Concessão de Uso Remunerado do Centro de Cultura e Convenções Dona Gercina Borges Teixeira, autorizado pela Lei nº 13.631/2000, Art. 1º, III, a- Descrição: "Clausula 8ª, § 2º, item 16: ensejar, por todos os meios ao seu alcance, o mais amplo exercício de fiscalização da CONTRATANTE, proporcionando fácil acesso aos lançamentos e livros contábeis e financeiro, atendendo, prontamente, às observações e exigências que lhe forem dirigidas." e "Clausula 10ª, § 2º: a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, multa de até 2% (dois por cento) do valor do contrato, dependendo da gravidade."

7. Encerramento.